



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/2/2009 às 17
Hermes / Matr.. 17775

MPV - 453

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/02/2009	proposição Medida Provisória nº 453/09
--------------------	---

Deputado <i>Claudio Catão</i> autor <i>- DEM</i>	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se § 1º e acrescente-se o §2º ao art. 1º da MP 453, renumerando-se os demais:

"Art 1º....."

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, **não podendo o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo.**

§2º A definição pelo Ministro da Fazenda da estrutura da dívida pública prevista no §1º ficará sujeita a autorização do Senado Federal."

Justificativa

Os títulos de dívida pública serão emitidos diretamente para a carteira do BNDES que os colocará em mercado, de forma a fazer caixa para os desembolsos dos financiamentos concedidos.

Observe-se que o § 5º separa as características dos títulos de dívida (a ser pago pelo Tesouro a quem detiver os papéis) das obrigações de pagamento do BNDES ao Tesouro. Sendo assim, seria um subsídio a mais para o BNDES caso o Ministro da Fazenda viesse a definir taxas de juros (remuneração para quem detiver o papel) excepcionalmente elevadas, pois facilitaria ao BNDES vendê-los, com ágio, para o sistema bancário. Esse ágio seria uma recurso adicional para o BNDES.

Por fim, importante mencionar que a deliberação por parte do Senado contribui para maior transparência do processo de endividamento do Setor Público Federal.

PARLAMENTAR

<i>Claudio Catão</i>	
----------------------	--